



CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA ENERGÉTICA – CNPE

RESOLUÇÃO Nº 17, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

Autoriza a Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP a realizar a Décima Sexta Rodada de Licitações de blocos para exploração e produção de petróleo e gás natural na modalidade de concessão.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA ENERGÉTICA - CNPE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 2º, incisos I, VIII, IX e X, da Lei nº 9.478, de 6 agosto de 1997, no art. 1º, inciso I, alíneas "a" e "j", no art. 7º, inciso III e no art. 14, **caput**, do Regimento Interno do CNPE, aprovado pela Resolução nº 7, de 10 de novembro de 2009, e o que consta do Processo nº 48380.000244/2018-29, resolve:

Art. 1º Autorizar a Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP a realizar a Décima Sexta Rodada de Licitações de blocos para exploração e produção de petróleo e gás natural, objeto de contrato de concessão.

~~Parágrafo único. Serão ofertados quarenta e dois blocos nas Bacias Sedimentares Marítimas de Pernambuco-Paraíba, Jacuípe, Camamu-Almada, Campos e Santos, totalizando 29,91 mil km² de área, de acordo com a relação constante do Anexo à esta Resolução.~~

Parágrafo único. Serão ofertados trinta e seis blocos nas Bacias Sedimentares Marítimas de Pernambuco-Paraíba, Jacuípe, Camamu-Almada, Campos e Santos, totalizando 29,3 mil km² de área, de acordo com a relação constante do Anexo à esta Resolução. **(Redação dada pela Resolução CNPE nº 3, de 20 de março de 2019)**

Art. 2º Aprovar as seguintes regras de Conteúdo Local para a Décima Sexta Rodada de Licitações de blocos para exploração e produção de petróleo e gás natural:

I - os compromissos de Conteúdo Local serão definidos em Cláusulas específicas do Contrato e não serão adotados como critério de julgamento das ofertas na Licitação;

II - estabelecer o percentual mínimo de Conteúdo Local obrigatório global de 18% (dezoito por cento) para a Fase de Exploração e dos seguintes percentuais para Macrogrupos da Etapa de Desenvolvimento da Produção: de 25% (vinte e cinco por cento) para Construção de Poço; de 40% (quarenta por cento) para o Sistema de Coleta e Escoamento; e de 25% (vinte e cinco por cento) para a Unidade Estacionária de Produção; e

III - os percentuais mínimos de Conteúdo Local obrigatório, definidos no inciso II, não serão passíveis de flexibilização do compromisso contratual (**waiver**).

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

W. MOREIRA FRANCO

ANEXO
BLOCOS SELECIONADOS PARA OFERTA NA DÉCIMA SEXTA RODADA DE LICITAÇÕES DE BLOCOS
EXPLORATÓRIOS

Item	Bacia Sedimentar	Setor	Bloco	Área (km²)
1	Santos	SS-AUP5	S-M-1006	665,00
2	Santos	SS-AUP5	S-M-881	643,74
3	Santos	SS-AUP5	S-M-1008	693,96
4	Santos	SS-AUP5	S-M-883	695,39
5	Campos	SC-AUP4	C-M-847	698,21
6	Campos	SC-AUP4	C-M-713	703,69
7	Campos	SC-AUP4	C-M-757	702,34
8	Campos	SC-AUP4	C-M-795	700,98
9	Campos	SC-AUP4	C-M-825	699,60
10	Campos	SC-AUP3	C-M-715	703,69
11	Campos	SC-AP4	C-M-602	532,15
12	Campos	SC-AP4	C-M-659	705,03
13	Campos	SC-AP4	C-M-541	781,08
14	Campos	SC-AP4	C-M-604	706,36
15	Campos	SC-AUP3	C-M-661	705,03
16	Campos	SC-AP4	C-M-477	972,48
17	Campos	SC-AP4	C-M-543	707,67
18	Campos	SC-AUP3	C-M-606	706,36
19	Campos	SC-AUP3	C-M-479	708,96
20	Campos	SC-AUP3	C-M-545	707,67
21	Campos	SC-AUP4	C-M-845	698,21
22	Santos	SS-AUP5	S-M-885	695,39
23	Santos	SS-AUP5	S-M-887	695,39
24	Santos	SS-AUP5	S-M-766	696,81
25	Santos	SS-AUP5	S-M-889	695,39
26	Santos	SS-AUP5	S-M-1494	707,54
27	Santos	SS-AUP5	S-M-1496	805,66
28	Santos	SS-AUP5	S-M-1500	626,72
29	Santos	SS-AUP5	S-M-1498	659,33
30	Santos	SS-AUP5	S-M-1502	691,22
31	Jacuípe	SJA-AUP	JA-M-43	751,90
32	Jacuípe	SJA-AUP	JA-M-26	501,73
33	Jacuípe	SJA-AUP	JA-M-45	751,90
34	Camamu-Almada	SCAL-AUP	CAL-M-252	746,65
35	Camamu-Almada	SCAL-AUP	CAL-M-316	745,84
36	Camamu-Almada	SCAL-AUP	CAL-M-376	745,02
37	Camamu-Almada	SCAL-AUP	CAL-M-126	748,22
38	Pernambuco-Paraíba	SPEPB-AP3	PEPB-M-731	763,38
39	Pernambuco-Paraíba	SPEPB-AP3	PEPB-M-898	761,97
40	Pernambuco-Paraíba	SPEPB-AP3	PEPB-M-787	761,80
41	Pernambuco-Paraíba	SPEPB-AP3	PEPB-M-843	761,33
42	Pernambuco-Paraíba	SPEPB-AP3	PEPB-M-900	760,84
Total	5	7	42	29.911,62

ANEXO(*)**BLOCOS SELECIONADOS PARA OFERTA NA DÉCIMA SEXTA RODADA DE LICITAÇÕES DE BLOCOS EXPLORATÓRIOS**

	BACIA	SETOR	BLOCO	ÁREA (km²)
1	Camamu-Almada	SCAL-AUP	CAL-M-126	748,2
2	Camamu-Almada	SCAL-AUP	CAL-M-252	746,7
3	Camamu-Almada	SCAL-AUP	CAL-M-316	745,8
4	Camamu-Almada	SCAL-AUP	CAL-M-376	745,0
5	Campos	SC-AP4	C-M-477	1.362,5
6	Campos	SC-AUP3	C-M-479	709,0
7	Campos	SC-AP4	C-M-541	2.503,4
8	Campos	SC-AUP3	C-M-545	707,7
9	Campos	SC-AP4	C-M-659	1.107,9
10	Campos	SC-AUP3	C-M-661	705,0
11	Campos	SC-AUP4	C-M-713	703,7
12	Campos	SC-AUP3	C-M-715	703,7
13	Campos	SC-AUP4	C-M-757	702,3
14	Campos	SC-AUP4	C-M-795	701,0
15	Campos	SC-AUP4	C-M-825	699,6
16	Campos	SC-AUP4	C-M-845	698,2
17	Campos	SC-AUP4	C-M-847	698,2
18	Jacuípe	SJA-AUP	JA-M-26	501,7
19	Jacuípe	SJA-AUP	JA-M-43	751,9
20	Jacuípe	SJA-AUP	JA-M-45	751,9
21	Pernambuco-Paraíba	SPEPB-AP3	PEPB-M-731	763,2
22	Pernambuco-Paraíba	SPEPB-AP3	PEPB-M-787	761,8
23	Pernambuco-Paraíba	SPEPB-AP3	PEPB-M-843	761,3
24	Pernambuco-Paraíba	SPEPB-AP3	PEPB-M-898	761,8
25	Pernambuco-Paraíba	SPEPB-AP3	PEPB-M-900	760,8
26	Santos	SS-AUP5	S-M-1006	664,3
27	Santos	SS-AUP5	S-M-1008	694,0
28	Santos	SS-AUP5	S-M-1494	707,5
29	Santos	SS-AUP5	S-M-1496	1.135,3
30	Santos	SS-AUP5	S-M-1500	1.171,9
31	Santos	SS-AUP5	S-M-766	696,8
32	Santos	SS-AUP5	S-M-881	643,6
33	Santos	SS-AUP5	S-M-883	695,4
34	Santos	SS-AUP5	S-M-885	695,4
35	Santos	SS-AUP5	S-M-887	695,4
36	Santos	SS-AUP5	S-M-889	695,4
TOTAL	5	7	36	29.297,38

(*) *Redação dada pelo Anexo I da Resolução CNPE nº 3, de 20 de março de 2019.*